



INDICAÇÃO Nº 4019, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine à Secretaria da Saúde e à Secretaria da Educação a autorização para que as atividades práticas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Projetos Pedagógicos dos cursos superiores ofertados no Estado de São Paulo possam ser presenciais, observados os protocolos sanitários e mantendo a oferta do ensino remoto, no que for possível, para os alunos e professores enquadrados no grupo de risco. Importante registrar que já foram vacinados professores do ensino básico que também lecionam no ensino superior e, até data de hoje, todas as pessoas que têm mais de 45 anos de idade. Portanto, a grande maioria dos professores e profissionais da educação estão vacinados e, até 31 de julho, praticamente todos estarão vacinados.

JUSTIFICATIVA

Segundo o levantamento realizado com base em dados do Censo da Educação Superior do INEP/MEC mostra que o número de estudantes matriculados sujeitos à autorização para as atividades práticas e laboratoriais aqui indicada representa uma pequena fração da população estudantil do estado.

O Estado de São Paulo tem 1,7 milhão de alunos matriculados em instituições privadas de ensino superior, e a maior parte está em cursos que não ou pouco demandam aulas práticas ou laboratoriais.

Ao mesmo tempo, há alunos de outros cursos que estão sendo prejudicados, na sua formação, pela impossibilidade de frequentarem aulas práticas e laboratoriais, como é o caso dos estudantes de **Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária; Computação e Tecnologia da Informação; Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Engenharia, Produção e Construção; Programas básicos; e Educação Física.**

A soma total desses alunos é de apenas mais 344 mil alunos e, na medida em que a carga de aulas práticas é de 30%, a solicitação envolve, na verdade, apenas mais 103 mil alunos, além dos da área da Saúde, que já haviam sido autorizados, e que terão enorme desvantagem caso não possam dar continuidade adequada à sua formação.

Importante destacar que esse total de alunos para as disciplinas práticas dos demais cursos superiores representam **somente 0,8% do total de alunos** de todas as etapas escolares da rede pública e privada (13,3 milhões).

Ademais, cabe registrar que as IES privadas, a par do esforço gigantesco para garantir a manutenção da estrutura e da qualidade das aulas ministradas de forma remota, construíram processos adequados para evitar a proliferação da Covid-19 entre alunos, professores e colaboradores técnico-administrativos envolvidos com as aulas flexibilizadas, através de protocolos de compromissos dentro das regras estabelecidas pelo Plano São Paulo, cujo objetivo é garantir que as IES tenham condições de impedir que a flexibilização aqui solicitada prejudique as medidas adotadas pelo governo do Estado de São Paulo para combate à pandemia da Covid-19.

Em relação ao controle de alunos que cursarão disciplinas práticas, a exemplo do que ocorreu com a vacinação de professores, as instituições têm como fazer o cadastro dos respectivos alunos, afim de que não sejam prejudicados em relação a sua formação e integralização de curso.

Sala das Sessões, em 02/08/2021.

a) Professor Kenny